REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a política pública de mobilidade urbana;

b) é competência da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB viabilizar deslocamento das pessoas que mais precisam, bem como fiscalizar essa demanda em certos horários;

c) o Plano Inclinado da Liberdade localiza-se no bairro da Calçada, próximo à estação homônima do Trem do Subúrbio;

d) o Plano Inclinado do Pilar, localizado no bairro do Pilar, liga a Rua do Pilar, na Cidade Baixa, ao bairro de Santo Antônio Além do Carmo, na Cidade Alta;

e) o Plano Inclinado Gonçalves, um dos mais antigos da cidade, localiza-se no Centro Histórico de Salvador, atrás da Catedral Basílica da Sé, e liga o bairro do Comércio ao Pelourinho;

f) há grande indefinição acerca do término da pandemia, devido à dificuldade em que o mundo se encontra em relação ao combate à Covid-19; por conta desse problema, houve diversas mudanças de horários em vários setores de serviços; uma dessas mudanças aconteceu nos Planos Inclinados, transporte vital para a população carente;

g) o horário disponível atual do Plano Inclinado, de segunda a sexta, das 08h às 16:30h, não contempla toda a demanda do transporte, faltando aos usuários o deslocamento necessário em certos horários, como, por exemplo, às 6h da manhã, quando muitas pessoas necessitam se deslocar ao trabalho;

h) a tarifa de R$ 0,15 viabiliza à população mais humilde transitar pela cidade com pouco custo, devendo ser mantida tal tarifa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade, junto à SEMOB, de ampliar o horário de funcionamento dos Planos Inclinados para 06h às 19h.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade